

Data da Assinatura: 30/05/2007
Ordenador Responsável: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha.
Endereço do Contratado: Rua da Assembléia, 98, 18º Andar, Centro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, CEP 20011-000.

PORTARIAS
PORTARIA Nº 358/2008-MP/SGJ-TA
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,
CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2775/2006-PGJ, de 09.11.2006, publicada no D.O.E. de 13.11.2006,
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 023/2008-MP-Coord, de 14 de fevereiro de 2008, de iniciativa do Exmº Sr. Dr. Mario Sampaio Netto Chermont, Promotor de Justiça,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, do município de Capanema para Salinópolis, via terrestre, a fim de substituir o servidor Alberto Rayol de Moraes, conforme quadro.

SERVIDOR	PERÍODO	DIÁRIAS
LIDIANE DO SOCORRO DA COSTA FARIAS – Auxiliar de Administração	03, 07, 10, 14, 17 e 24.03.2008	3
ANTONIO FLÁVIO BATISTA DE ALMEIDA – Auxiliar de Administração	05, 12, 19, 26 e 28.03.2008	2 e ½

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 15 de fevereiro de 2008.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Subprocurador-Geral de Justiça
área técnico-administrativa
PORTARIA Nº 380/2008-MP/SGJ-TA
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,
R E S O L V E :
I – AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, do município de Capanema para Garrafão do Norte, via terrestre, no dia **20.02.2008**, conforme quadro;

SERVIDOR	FINALIDADE
FRANÇISCO VIEIRA DE ARAÚJO – Auxiliar de Serviços de Manutenção	Realizar serviço de instalação elétrica naquela Promotoria de Justiça
ERICSON NASCIMENTO DA SILVA– Motorista	Condução da Promotora de Justiça Carmen Burle da Mota e do Servidor Francisco Vieira de Araújo.

II - CONCEDER ½ (meia) diária aos servidores, nos termos do art. 145, *caput* e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 19 de fevereiro de 2008.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Subprocurador-Geral de Justiça
área técnico-administrativa
PORTARIA N º 0381/2008-MP/SGJ-TA
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,
CONSIDERANDO o Ato do Procurador-Geral de Justiça, datado de 15.01.2008, publicado no DOE de 18.01.2008, que exonerou o servidor **MARCELO DA SILVA CALDAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Promotoria de Justiça de Soure, Pólo Tocantins/Marajó;
R E S O L V E :
I. RELOTAR a servidora efetiva **IDARLIENE CORRÊA DOS PRAZERES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-204-A-I, para a Promotoria de Justiça de Oeiras do Pará, **a partir de 20.02.2008**.
II. RELOTAR a servidora efetiva **MARIA TEREZINHA DE JESUS QUARESMA DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-204-A-I, para a Promotoria de Justiça de Curralinho, **a partir de 22.02.2008**.
III. RELOTAR o servidor efetivo **ROBERTO CARLOS SOARES FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-204-A-II, para a Promotoria de Justiça de

Baião, a partir de 25.02.2008.
IV. RELOTAR o servidor efetivo **PAULO FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-204-A-II, para a Promotoria de Justiça de **Mocajuba, a partir de 26.02.2008**.
V. RELOTAR a servidora efetiva **ELITÂNIA COSTA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-204-A-II, para a Promotoria de Justiça de **Soure, a partir de 28.02.2008**.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SUBPROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Belém (PA), 19 de fevereiro de 2008.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Subprocurador-Geral de Justiça
Área Técnico-Administrativa
EDITAL Nº 001/2008/MP/2ºPJCÍVMAB
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE MARABÁ
EDITAL Nº 001/2008/MP/2ºPJCÍVMAB
A 2ª Promotora de Justiça Cível de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar nº 001/2008/MP/2ªPJCív.Mab que se encontra à disposição na Rua das Flores, esq. c/ Rodovia Transamazônica – Agrópolis/Incrá, Marabá/PA
Portaria n º 001/2008/MP/2ªPJCív.Mab
Requerido: Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA
Assunto: Apuração das constantes reclamações de ineficiência na prestação de serviço público de abastecimento de água pela COSANPA no Município de Marabá.

Aline Tavares Moreira
Promotora de Justiça
RESOLUÇÃO Nº 001/2008/MP/CSMP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.
RESOLUÇÃO Nº 001/2008/MP/CSMP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre o processo de elaboração de lista sêxtupla destinada à indicação de Membros do Ministério Público do Estado do Pará ao preenchimento do quinto constitucional para vaga de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.
O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 15, I e 74, da Lei nº 8.625/93 e artigo 26, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006,
RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer normas, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, para o processo de elaboração de lista sêxtupla de membros da instituição a serem submetidos à apreciação do Superior Tribunal de Justiça, organizada por antiguidade, em conformidade com o disposto nos artigos 94 e 104, parágrafo único, II, da Constituição Federal.
Art. 2º. É elegível o membro do Ministério Público em atividade que:
I – tiver mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício na carreira;
II – tiver mais de 35 (trinta e cinco) anos e menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;
III – não tiver sofrido qualquer punição disciplinar em toda a sua carreira como Membro do Ministério Público.
Art. 3º. É inelegível o Membro do Ministério Público que:
I – afastado da carreira não reassumir as funções de seu cargo até 180 (cento e oitenta) dias antes da data da sessão para elaboração da lista;
II – não se desincompatibilizar até 10 (dez) dias antes da data estabelecida para a sessão de elaboração da lista, mediante licença devidamente comprovada por ocasião do pedido de inscrição, se ocupante de cargo de representação classista ou cargo eletivo ou de confiança nos órgãos do Ministério Público;
Art. 4º. A elaboração da lista sêxtupla, de que trata o art. 1º, ocorrerá quando houver vaga disponível, informada ao Ministério Público pelo Superior Tribunal de Justiça.
Art. 5º. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público fará publicar Edital na Imprensa Oficial do Estado, com antecedência mínima de quinze dias, dele constando:
I – a data, a hora e o local da sessão pública do Conselho Superior para elaboração da lista;
II – o prazo de inscrições;
III – as regras de elegibilidade e inelegibilidade.
Art. 6º. O Membro do Ministério Público interessado poderá requerer a sua inscrição à vaga, mediante petição endereçada ao Presidente do Conselho Superior, apresentada no protocolo-geral do Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação do Edital.
§ 1º - No ato da inscrição, o interessado deverá instruir o pedido com *curriculum vitae* devidamente atualizado.
§ 2º - O Conselho Superior do Ministério Público publicará no

Diário Oficial do Estado a relação dos candidatos inscritos à vaga.
§ 3º - Qualquer interessado poderá impugnar a inscrição, em petição fundamentada dirigida à Presidência do Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de dois dias a contar da publicação de que trata o parágrafo anterior.
§ 4º - As impugnações serão decididas pelo Conselho Superior do Ministério Público em sessão especialmente designada para esse fim.
Art. 7º. Contra a decisão que deferir ou indeferir pedido de inscrição cabe recurso ao Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, no prazo de vinte e quatro horas, a contar de sua publicação.
Art. 8º. A elaboração da lista sêxtupla será realizada pelo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão pública, designada especialmente para esse fim, através de voto aberto e fundamentado de seus integrantes.
Art. 9º. Proclamado o resultado, o Procurador-Geral de Justiça remeterá a lista sêxtupla ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça.
Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões do Conselho Superior do Ministério Público, em Belém, 25 de fevereiro de 2008.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Subprocurador-Geral de Justiça para a área jurídico-institucional
Presidente do Conselho Superior
ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
Corregedora-Geral do Ministério Público, em exercício.
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Conselheiro
PEDRO PEREIRA DA SILVA
Conselheiro
MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS
Conselheira Convocada
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Conselheiro Convocado
ATA - EXTRAORDINÁRIA - 25.02.2008
Ata da Sessão Extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 25.02.2008.
Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito, às quatorze horas, no Plenário “Octávio Proença de Moraes”, no Edifício-Sede do Ministério Público, sito à Rua João Diogo, 100, nesta Cidade de Belém, reúne-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sob a Presidência do Exmo. Sr. Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, Procurador-Geral de Justiça, em exercício e Presidente do Conselho Superior; presentes a Dra. **ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER**, Corregedora-Geral do Ministério Público, em exercício, e os Senhores Conselheiros, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, Secretário do Conselho Superior, Dr. **PEDRO PEREIRA DA SILVA** e os Conselheiros Convocados, Dra. **MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS** e Dr. **RICARDOA ALBUQUERQUE DA SILVA**, sendo justificada a ausência da Conselheira, Dra. **ANABELA BOUCHÉ VIANNA**. Verificada a existência de quorum e aberta a Sessão, o Conselho Superior, passa a apreciar os ofícios 162/GP e 177/GP, respectivamente de 13 e 19 de fevereiro de 2008, ambos da lavra do Excelentíssimo Senhor Ministro **RAPHAEL DE BARROS MONTEIRO FILHO**, Digníssimo Presidente do Superior Tribunal de Justiça, através dos quais informa a existência de vaga referente ao quinto constitucional a ser preenchida por Membro do Ministério Público, em face da aposentadoria do Ministro **Francisco Peçanha Martins**, e solicita que seja encaminhada, até o dia 25 de março do corrente ano, lista sêxtupla de membros do Ministério Público do Estado do Pará, para concorrer à indicação à vaga, conforme norma constitucional vigente. O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, considerando, os termos contidos nos artigos 94 e 104, parágrafo único, II, da Constituição Federal c/c o artigo 15, inciso I, da Lei 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e os artigos 26 e 230, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, de 10.07.2006, **DECIDE** editar, nesta data, a Resolução 001/2008/MP/CSMP, para disciplinar o processo de elaboração da lista sêxtupla destinada à indicação de membros do Ministério Público do Estado do Pará ao preenchimento do quinto constitucional para vaga de Ministro do Superior Tribunal de Justiça. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Sr. Presidente dá por encerrada a sessão do Egrégio Conselho Superior, sendo lavrada a ata por mim, **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, Procurador de Justiça, Conselheiro - Secretário do Conselho Superior.
PORTARIAS
PORTARIA Nº 0266/2008-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
R E S O L V E :
PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos do Pro-